



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.512 DE 03 DE ABRIL DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

O Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e § 2º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a presente Lei.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, por força desta lei, ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), referente ao INPC acumulado no ano de 2024.

Parágrafo único. Para os vencimentos, cujos valores reajustados na forma do caput forem inferiores ao do salário-mínimo vigente, fica o Poder Executivo autorizado proceder a equiparação dos valores, na forma dos artigos 64 e 65 da Lei complementar nº 872, de 06 de junho de 2006 ("Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Ijaci.") e dos artigos 49 e 50 da Lei complementar nº 883, de 19, de julho de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ijaci/MG).

Art. 2º. A revisão de que trata o artigo 1º é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados e membros do conselho tutelar.

Art. 3º O reajuste dos vencimentos, decorrente do disposto no artigo 1º, constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, data base da revisão anual dos Servidores.

Ijaci, 06 de maio de 2025


José Marcelo de Andrade Botelho
Vereador Presidente

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro

Telefone (fax) : (35) 3843-1151 / 1197

E-mail: camaraijaci@navinet.com.br

PUBLIQUE-SE

Publicado no quadro de avisos
da Câmara Municipal de Ijaci - MG

07 / 05 / 25

Ass.: Maqui



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.513 DE 03 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 59, da Lei Orgânica Municipal e § 2º do art. 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal promulga a presente Lei.

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ijaci ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), referente ao INPC acumulado do ano de 2024.

Parágrafo único. Os vencimentos, cujos valores reajustados na forma do caput forem inferiores ao do salário-mínimo vigente, serão a esses equiparados, na forma dos artigos 64 e 65 da Lei complementar nº 872, de 06 de junho de 2006 ("Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Ijaci.") e dos artigos 49 e 50 da Lei complementar nº 883, de 19, de julho de 2006 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ijaci/MG.).

Art. 2º. O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1º, constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

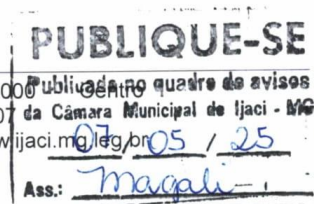
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2025.

Ijaci, 06 de maio de 2025


José Marcelo de Andrade Botelho
Vereador Presidente

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000
Telefone (fax) : (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@navinet.com.br - Site: www.ijaci.mg.leg.br





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 302/2025

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr^a. *Dirlei Maria Gonçalves* matrícula 1637, efetivo no cargo de *Técnico em Enfermagem-PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *01/05/2025 a 30/05/2025*, referente ao período aquisitivo de *01/06/2022 a 31/05/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de maio de 2025*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, *06 de maio de 2025*.

NELSON
MESQUITA
GALVINO:0743620
4610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07
17:04:36 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 303/2025

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr^a. *Elizete Aparecida Mauricio de Oliveira* matrícula 1493, efetivo no cargo de *Técnico em Enfermagem-PSF*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *01/05/2025 a 30/05/2025*, referente ao período aquisitivo de *08/07/2022 a 07/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de maio de 2025*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, *06 de maio de 2025*.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07 17:07:17
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

PORTARIA 306/2025

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Luiz Sepini Neto*
matrícula 997, efetivo no cargo de *Médico- PSF*, lotado na *Secretaria Municipal*
de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *01/05/2025 a*
30/05/2025, referente ao período aquisitivo de *01/07/2020 a 30/06/2021*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a *01 de maio de 2025*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSON MESQUITA
GALVINO:074362046
10
Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07 17:06:26 -03'00'
Ijaci, *06 de maio de 2025*.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 307/2025

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr^a. *Rosemeire Couto Ribeiro* matrícula 1658, efetivo no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *01/05/2025 a 30/05/2025*, referente ao período aquisitivo de *07/07/2022 a 06/07/2023*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a *01 de maio de 2025*.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, *06 de maio de 2025*.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07
17:06:44 -03'00'

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 309/2025

Dispõe sobre a *Exoneração* de Fonoaudiólogo.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. *Jose Carlos Chitarra Lopes Silva*, do Cargo de **Fonoaudiólogo**, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 06 de maio de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07
17:14:22 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 310/2025

**Dispõe sobre a *Exoneração* de
Técnico em Enfermagem.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sr^a. **Lislana Geralda de Jesus**, do Cargo de **Técnico em Enfermagem**, a partir de 17 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 06 de maio de 2025.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 311/2025

Dispõe sobre a *Exoneração* de Motorista II.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. *Marcus Paulo Theodoro das Graças*, do Cargo de *Motorista II*, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 06 de maio de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07
17:13:35 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 312/2025

Dispõe sobre a *Exoneração* de Motorista II.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. *Octávio de Andrade Botelho*, do Cargo de *Motorista II*, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 06 de maio de 2025.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 313/2025

**Dispõe sobre a *Exoneração* de
Monitor de Ônibus Escolar do
Processo Seletivo.**

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Srª. *Walleca Aparecida Elisiar Silva*, do Cargo de **Monitor de Ônibus Escolar**, a partir de 01 de Abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 06 de maio de 2025.

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.05.07
17:13:04 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. 0800 035 1194 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 074 Quarta - Feira, 07 de Maio de 2025

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 002/2025. A Secretaria Municipal de Educação torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Santa Cruz de Minas - MG, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Mochilas, Estojos e Pastas escolares, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **M Uniformes Indústria e Comércio Eireli - ME CNPJ 11.371.364/0001-02**. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021. Vigência 07/05/2026.

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

Aviso de Dispensa de Licitação Processo nº 09/2025 – Dispensa nº 06/2025 – A Câmara Municipal de Ijaci/MG, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente empresa para serviços de revisão do veículo da Câmara, com fornecimento de peças, conforme especificações detalhadas que poderão ser obtidas no site da Câmara Municipal de Ijaci (www.ijaci.mg.leg.br). Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, do dia 8 de maio de 2025 às 00h até o dia 12 de maio de 2025 às 17h qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail comprascmijaci@gmail.com.